

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 1905 – CA1 – Bairro Jardim olímpico, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, Cep: 37.550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.091.121/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal a Srª. Thays Aparecida Nunes Guimarães, brasileira, casada, portadora do Registro Geral Nº MG 16.393.112 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 346.383.078-76 residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Ribeiro Rios, Nº 95, Apto 3, Bairro Costa Rios, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.558-542 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 25/02/2022, findando em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três – 24/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

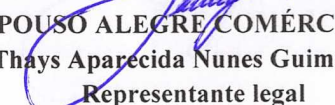
O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento



TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Thays Aparecida Nunes Guimarães
Representante legal



VISTO: PROJU